



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI N° 594/97

EDISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 478 DE 01 DE JANEIRO DE 1990.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação de Professor de Creche prevista no Anexo I da Lei nº 478 de 1º de janeiro de 1990, passa a ser de Monitora de Creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 09 de Janeiro de 1997.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal

José Aires de Araújo
Chefe de Gabinete